

PREFEITURA DE ITUIUTABA

00025

LEI Nº 2067, DE 08 DE ABRIL DE 1981.Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

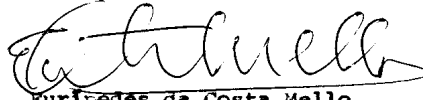
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para concessão de ajuda financeira à LBV - Legião da Boa Vontade, para manutenção de seus programas de assistência social.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior o Poder Executivo anulará em Cr\$-80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), a seguinte dotação do orçamento vigente: 21.12 - 9.0.0.0 - 03090402.019 - Reserva de Contingência.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam - cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 08 de abril de 1981.



Eurípedes da Costa Mello

- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE

S.S. EM 13, 04 / 1981

PRESIDENTE